

**PORTARIA Nº 328/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 68 § V da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Artigo 74 da Lei nº 18/1993- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

**CONSIDERANDO**, que a Professora efetiva **BRUNA FRANCYELLE DA SILVA CAVALCANTE, Mat. 2565-1**, nomeada através do Ato nº 023/2015 de 23 de fevereiro de 2015, contando com 07 (sete) anos e 20 (vinte) dias de serviços prestados ao Município.

**CONSIDERANDO**, A Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020, que suspende benefícios, referente a concessão de anuênios, triênios, quinquênios e licença prêmio **no período** compreendido entre 27 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2021, para contagem de tempo de serviço aquisitivo, a referida servidora passará a contar com 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias. Tendo assim, direito ao seu primeiro quinquênio.

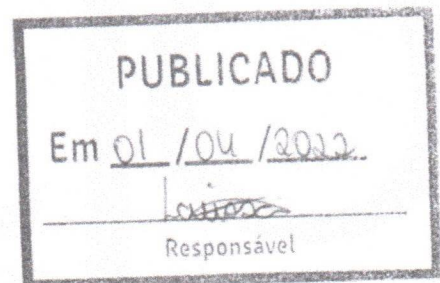
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER o adicional de 5%** (cinco por cento), referente ao seu **1º quinquênio**, sobre o vencimento base da servidora **BRUNA FRANCYELLE DA SILVA CAVALCANTE, mat. 2565-1**, função professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2022.**

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.



*Roberto Abraham Abrahamian Asfora*  
Prefeito